



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Seridó, nº 165 – Centro - CEP 59220-000 ☐ CNPJ nº 08.158.669/0001-18

Telefax: (84) 3299-2245 – email: coronel_ezequiel@hotmail.com

LEI Nº 359/2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para construção de um centro de eventos no município e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

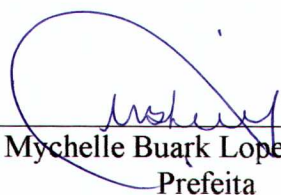
Artigo 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial para a construção de um centro de eventos no município de Coronel Ezequiel, na sede do município, na ordem de R\$ 61.425,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), considerando os seguintes detalhamentos.

- Unid. Adm. – Secretaria Mun. De Turismo e meio ambiente.
- Projeto/Atividade – 1063 – Construção de Centro de Eventos .
- Elemento de Despesa: 44.90.52 – Obras e Instalações.
- Valor Estimado: Fonte 181 – R\$ 58.500,00;
Fonte 100 – R\$ 2.925,00.
- Fonte de Recursos: Ministério do Turismo – 181.

Artigo 2º. – Constitui recursos para fazer face o crédito especial de que trata o artigo anterior, o superavit financeiro promovido constante do balanço patrimonial, conforme preceitua a Lei Federal No. 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de dezembro de 2007.



Mychelle Buark Lopes de Lima
Prefeita